



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFICIO Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7027/2023

Pilar do Sul, 13 de Junho de 2023.

Em atendimento ao Requerimento nº 50/2023 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO. SR.

**ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
[www.camarapilardosul.sp.gov.br](http://www.camarapilardosul.sp.gov.br)

Protocolo N.º 0316-2023

Recebido do Executivo 0152-2023

14/06/2023 10:44:21

CLEITON SOARES DA SILVA





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7D0A773694304E189944C6B01F5DF01F

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 13/06/2023 15:29:38  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.378-54  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7D0A773694304E189944C6B01F5DF01F>



**De:** SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS (SEGJUR)

Comunique-se

Enviado por: Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva (jessica.silva)

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**Data:** 14 de junho de 2023 às 09:57

Prezados, Bom dia!

Segue ofício nº 141 resposta ao requerimento 50/2023.

Atenciosamente,

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo

**Anexo(s)**

Resposta requerimento 50-2023.pdf

PA 7027-2023.pdf



**De:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Enviado por: Vera Lucia Nicomedes Macedo (vera.macedo)

**Para:** SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS (SEGJUR)

**Data:** 13 de junho de 2023 às 12:14

Pilar do Sul, 12/06/2023

Resposta do Requerimento nº 50/2023

aos cuidados do vereador Clayton A. Machado

Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerimento do vereador, esta Secretaria de Educação esclarece o que segue:

1) Quando um aluno faz uso de sonda vesical ou outros dispositivos invasivos é autorizado o responsável ou alguém por ele determinado para que proceda a troca, limpeza ou quaisquer outros procedimentos em horário escolar. Tal demanda é apontada pela família no ato de matrícula e os combinados registrados na ficha de atendimento individual. Em situação de emergência, a família também é imediatamente acionada.

2) Não há enfermeiro responsável nas unidades escolares por motivo de forma maior, pois o Coren - Conselho Regional de Enfermagem só autoriza o exercício da enfermagem em estabelecimentos de ensino público ou privado que atendam estudantes em situações adversas ao plano educacional e com espaço exclusivo para enfermagem e manutenção de pelo menos um enfermeiro durante todo o tempo em que houver alunos presentes, minimamente com maca, equipamentos para exames físico e verificação dos primeiros socorros, equipamentos e suprimentos para aplicação da farmácia básica e essa enfermagem deve destinar-se à atividades preventivas e assistenciais, atividades compatíveis com a área da Saúde.

3) Desde 2017, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055, de 25/04/2017, o Programa Saúde na Escola - PSE vem fortalecendo e proporcionando à comunidade escolar programas que contribuem diretamente com o bem estar dos estudantes, entre eles: busca ativa para as campanhas de vacinação, orientações aos funcionários, encaminhamentos de estudantes para exames e procedimentos, orientação à famílias que enfrentam situações como essas apontadas no requerimento. Há uma parceria muito firme entre esta SEED e a Secretaria da Saúde do município através dos colaboradores, senhora Cássia - Secretária e Lane, além das equipes de acompanhamento. Não há previsão de contratação de enfermeiro, salvo na CCP, em que há um enfermeiro no quadro efetivo. Para as escolas, a parceria firmada tem garantido o atendimento das demandas atuais.

4) A questão nº 4 foi esclarecida anteriormente.

Sendo o que me cabe,

Vera Lúcia Nicomedes Macedo

SEED - PMPS